



APROVADO
EM 17/10/2019

Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores

Jair Nunes de Carvalho
Jair Nunes de Carvalho
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 024/2019.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece prioridade para motoristas profissionais no atendimento em estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município de Moita Bonita Sergipe

Art. 1º Fica estabelecido, no Município de Moita Bonita, o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados de saúde, dos motoristas profissionais deste município.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos públicos e privados de saúde, a unidades básicas de saúde municipais, laboratórios, clínicas médicas, oftalmológicas e dentaria, farmácias e demais estabelecimentos que lidem com saúde.

Art. 2º Para garantir a prioridade, o motorista profissional deverá apresentar no ato da consulta, e ou outro atendimento qualquer, a carteira nacional de habilitação, categoria C, D ou E, e nela deve constar atividade remunerada..

Parágrafo único: A necessidade da apresentação deste documento se dá em função da necessidade de comprovação da atividade para garantia do direito.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moita Bonita Sergipe, 10 de outubro de 2019.

Elias Santos Barreto

Elias Santos Barreto
Vereador autor do projeto de lei

Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos propondo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras a análise, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 023/2019, que estabelece atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados de saúde, dos motoristas profissionais deste município.

O presente projeto busca facilitar o acesso desses profissionais ao sistema de saúde, já que na sua vida corrida, muitas vezes visitam as suas residências e moram na estrada, e por conta disso, não conseguem encontrar tempo para cuidar de sua saúde, principalmente por conta da longa espera nas unidades de saúde públicas e particulares.

O referido projeto também se faz necessário devido às peculiaridades desta classe de trabalhadores, que mesmo diante da importância dos mesmos para o desenvolvimento do país, mas passam despercebidos pela população e pelos gestores públicos.

Esperamos que os nobres colegas Vereadores e Vereadoras aprovelem o presente projeto de lei.

Moita Bonita Sergipe, 10 de outubro de 2019.


Elias Santos Barreto

Vereador autor do projeto de lei